



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 651/2006

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – GRANFPOLIS.

MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR, Prefeito Municipal em exercício de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, visando a Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Anitápolis, sob o pressuposto fundamental da CIDADE QUE TEMOS E QUE CIDADE QUEREMOS TER.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 14 de agosto de 2006.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 14 de agosto de 2006.

Wilsair Coelho
Secretário Geral